



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 120/2015/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 070/2013 DE 22 DE MARÇO DE 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do Município de Timóteo.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 070/2013 de 22 de março de 2013;

1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS em 08 de julho de 2013, o **Ato de Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado nº 070/2013 Município de Timóteo.

1.3 o item 1 subitem 1.2 “***Das Disposições preliminares** O prazo de validade deste processo será, para efeito de contratação, de 1(um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública*”.

2. RESOLVE:

2.1 Encerrar o referido Processo Seletivo Simplificado Nº 070/2013 do Município de Timóteo.

Publique-se;

Belo Horizonte, 13 de julho de 2015.

Ronildo André da Silva
Diretor de Recrutamento e Seleção.

Janaíssa Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos